

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.275/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1063/2023 de 28 de setembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valo	r
08	SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL			
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.242.0008.1031	EMENDA PARLAMENTAR 2038002/2023			
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	794	R\$	70.000,00
TOTAL ESPECIAL			R\$	70.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição					Valor	
Superávit Financeiro 2038002/2023.	- Fonte	794 -	- EMENDA	PARLAMENTAR	R\$	70.000,00
TOTAL					R\$	70.000,00

- **Art. 3º -** Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.
- **Art. 4º -** Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- **Art. 5º -** Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.
- **Art.** 6º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de agosto de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP

Edição nº. 3090

Data: 16/08/2024

Código Identificador: D61EBC6F